



RESOLUÇÃO-COFECCI Nº 1.417/2018

Designa Diretoria Provisória no Creci 20ª Região/MA e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMOVEIS – COFECCI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, letra “a” da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, c/c artigo 10, incisos XVII e XIX do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a medida liminar concedida pelo MM Juiz Federal titular da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, datada de 26/04/2018, no Mandado de Segurança nº 1002211-52.2018.4.01.3400, no qual é autor os Senhores Ivaldo de Castro Garros e outros, declarando nula a eleição no Creci 20ª Região/MA, coordenada pela comissão eleitoral Federal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manter o Creci 20ª Região/MA em regular funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR DIRETORIA PROVISÓRIA no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci 20ª Região/MA, a partir de 01/01/2019 até que nova eleição seja realizada ou nova decisão judicial oportunize o retorno à normalidade no Conselho Regional.

Art. 2º - Nomear como Diretoria executiva provisória: na condição de Presidente o Conselheiro Federal **FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO** – Creci/PB nº 1055; como Diretora-Secretária a Corretora de Imóveis **IARA DE BRITO SILVA**, Creci/MA nº 5426. e como Diretora-Tesoureira a Corretora de Imóveis **LUCYANA RAFAELLA PINTO BRAGA COELHO**, Creci/MA nº 5482

Art. 3º – Fica designado para dar posse à Diretoria Interventora o Corretor de Imóveis, Senhor **RAIMUNDO CUNHA TORRES** - Creci/MA nº 167.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 27 de dezembro de 2018.


João Teodoro da Silva
Presidente


Sérgio Waldemar Freire Sobral
Diretor Secretário